



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:
Os telhados do Grupo de Apoio Logístico Integrado (GALI) proporcionam conforto térmico, acústico e protege as estruturas de água, ações do vento, sol e poeira nos compartimentos. No entanto, o referido telhado encontrar-se atualmente com danificações e estruturas danificadas, necessitando de reparos, pois tais avarias, de modo geral, resultam em infiltrações em diversas partes do prédio, que por sua vez, vêm danificando os forros internos. Dessa forma, solicita-se contratação de serviço com fornecimento de material para reestruturação do telhado do Prédio do GALI, por meio de substituição de caibros, telhas coloniais em cerâmica e calhas; Instalação de andaimes para aplicação de prime e manta metalizada em todo os 434,50 m² de telhado; Limpeza das calhas e telhas. O não atendimento pode ocasionar prejuízo de materiais no compartimento. Como externalidade positiva, tem-se fomento do comércio local, geração de empregos, e a ampliação da cadeia logística dos insumos desta natureza. O enquadramento como dispensa de licitação conforme alínea II do art. 75 da lei 14.133/21 se motiva devido baixo valor.
II - Área Requisitante
Grupo de Apoio Logístico Integrado (GALI) – Instituto de Pesquisas da Marinha
III - Requisitos da contratação:
Os equipamentos para execução dos serviços e comissionamentos, bem como os materiais necessários para a realização do mesmo, devem ser fornecidos pela CONTRATADA. É obrigatório o uso de EPC (equipamento de proteção coletiva) e EPI (equipamento de proteção individual) apropriados, em todos os serviços realizados. Os EPI utilizados devem estar de acordo com a Norma Regulamentar nº 6, conforme classificação estabelecida na Portaria SIT nº 787, de 29 de novembro de 2018 – Equipamento de Proteção Individual. O objeto a ser contratado, com base nas características acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual prevista na Lei nº 14.133/21. O cronograma físico-financeiro encontra-se no anexo I.3.
IV – Levantamento de Mercado
O levantamento de mercado foi realizado conforme o contido na instrução normativa Nº 65/2021 do Ministério da Economia, que disciplina a orçamentação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Devido a especificidade do serviço, não se utilizou a plataforma Painel de Preços do Governo Federal, dessa forma, obteve-se 03 orçamentos com valores distintos.
V - Solução Como um Todo

A solução reside em uma reestruturação do telhado: substituição de caibros, telhas coloniais em cerâmica e calhas (caso estejam danificadas); Instalação de andaimes para aplicação de prime e manta metalizada em todo os 434,50 m² de telhado; Limpeza das calhas e telhas. Os serviços de reestruturação do telhado do Grupo de Apoio Logístico Integrado atendem à solução como um todo.

VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

De acordo com as justificativas contidas no Anexo I – Termo de Referência, foram estimadas as seguintes quantitativos:

Especificação / Descrição	CATSER	Quantidade a ser Adquirida
Substituição de caibros, telhas coloniais e calhas(caso estejam danificadas). Limpeza das calhas e telhas; descarte de todo entulho gerado. (bota fora em local licenciado).	19224	434,50 m ²
Instalação de andaimes para aplicação de prime e manta metalizada em todo os 434,50 metros quadrados de telhado.	4057	

VII - Estimativa do Valor da Contratação

Observando o regramento da IN N° 65/2021 do Ministério da Economia, não se utilizou a plataforma Paineis de Preços do Governo Federal, dessa forma, obteve-se 03 orçamentos com valores distintos.

Após a obtenção dos orçamentos, notou a especificidade do serviço avaliando que não foi possível levantar preço mediante plataforma do Paineis de Preços. Logo a estimativa do valor da contratação se deu através da metodologia de menor preço entre os orçamentos.

Empresa 1 – R\$ 56.600,00

Empresa 2 – R\$ 65.090,00

Empresa 3 – R\$ 63.400,00

Com base na metodologia utilizada, optou-se por usar o preço da empresa 1 como referência, cujo valor é de R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

VIII - Parcelamento ou não da Solução

É tecnicamente inviável dividir a solução, pois os serviços se interrelacionam devido a característica e natureza da obra.

IX -Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário compras correlatas.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Objeto está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de 2023 desta Organização Militar.

XI - Resultados Pretendidos

Ao final destes serviços, espera-se que os problemas relacionados a vazamentos e infiltrações no Grupo de Apoio Logístico Integrado (GALI) cessem devido à instalação de nova estrutura de substituição de caibros, telhas coloniais e calhas.

XII - Providências a serem Adotadas

Foi instaurada a Comissão de Planejamento de Contratação conforme a Portaria 10/IPqM de 27 de março de 2023, sendo realizada a capacitação dos seus membros, conforme Plano de Adestramento. Adicionalmente, foi indicado pelo Centro de Tecnologia da Marinha do rio de Janeiro (CTMRJ), o fiscal técnico, conforme a mensagem administrativa R261820Z de CTEMRJ.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

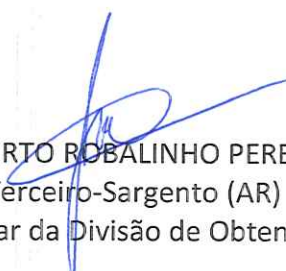
O material não será descartado diretamente na natureza, não trazendo riscos direto de impacto ambiental. Conforme item 10 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União "resíduos sólidos em geral ou rejeitos", são proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e
- outras formas vedadas pelo poder público."

XIV - Declaração da viabilidade da contratação:

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:


ROBERTO ROBALINHO PEREIRA
Terceiro-Sargento (AR)
Auxiliar da Divisão de Obtenção

Rio de Janeiro, RJ, em 31 de outubro de 2023.


SERGIO MURILO MARTINS
Suboficial (RM1-CN)
Supervisor da Divisão de Obtenção

Ratificado por:


CARLOS FREIRE BARROS
Capitão de Corveta (RM1-T)
Fiscal Técnico